

**PORTARIA TRT18ª EJ N° 001/ 2016**

Dispõe sobre concessão de diárias, no âmbito do TRT18ª Região, a magistrados e servidores, em eventos de formação custeados por esta Escola Judicial, participação em eventos externos, fornecimento de lanches, execução do PAC-2016 e uso do espaço físico da EJ18.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expressivo corte de 29% (vinte e nove por cento) no orçamento de custeio do Tribunal para o exercício de 2016, bem como 90% (noventa por cento) nos recursos destinados a investimentos, promovido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e pelo Plenário do Congresso Nacional, CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT18ª GP/DG n° 596/2015, que estabeleceu em seu artigo 5º (quinto) a redução de 50% (cinquenta por cento) do orçamento do Tribunal destinado à despesas específicas da Escola Judicial para formação de magistrados e servidores,

CONSIDERANDO que a EJ18 possui autonomia orçamentária e financeira, conforme Resolução do CNJ n° 159/2012 e Ato Conjunto TST.CSJT.

ENAMAT n° 001/2013,

CONSIDERANDO que a EJ18 é unidade gestora responsável, conforme Portaria TRT18ª GP/DG n° 025/2013, competindo a sua Diretora exercer a função de Ordenadora de despesas,

CONSIDERANDO o conjunto de ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores constantes do Plano Anual de Capacitação (PAC-2016),

CONSIDERANDO que o valor da diária estabelecida pela Portaria TRT18ª GP/DG n° 003/2016, não é compatível com a disponibilidade orçamentária desta Escola para custear os eventos de formação realizados no âmbito da jurisdição do TRT 18ª Região, e, após deliberação do Conselho Consultivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - As diárias pagas pela Escola Judicial em eventos de capacitação de magistrados e servidores, no âmbito da jurisdição do TRT 18ª Região, serão calculadas a razão de 50% (cinquenta por cento) dos valores resultantes da aplicação da tabela e dos dispositivos da Portaria TRT18ª GP/DG n° 003/2016.

Art. 2º - Fica suspenso o custeio, pela Escola Judicial, da participação de magistrados e servidores em eventos de capacitação externos, excetuados os eventos institucionais promovidos pelos Tribunais, Conselhos Superiores, bem como pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

Parágrafo Único - A participação em eventos externos de caráter institucional dependerá de avaliação prévia, a cargo desta Escola

Judicial, obedecendo aos critérios de prioridade, relevância do evento, representação Institucional e observância da tempestividade do pedido, conforme art. 19 da Portaria-Conjunta TRT18ª GP/ EJ nº 001/2014.

Art. 3º - O Fornecimento de lanches em eventos de capacitação promovidos pela Escola Judicial será disponibilizado em um único período do dia de realização, objetivando uma redução na despesa de 50% (cinquenta por cento), e somente serão ofertados em cursos com duração superior a 4 horas.

Art. 4º - A execução do Plano Anual de Capacitação (PAC-2016) obedecerá ao princípio da priorização das ações nele constantes, mediante a organização de Agenda de Cursos / Eventos a ser disponibilizada pela EJ18, após aprovação pela sua Direção, observada a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único - As propostas de realização de eventos internos, não constantes do PAC-2016, serão, obrigatoriamente, encaminhadas para análise e deliberação prévia da Escola Judicial. A execução de tais propostas ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, bem como da aprovação quanto ao mérito da proposta.

Art. 5º - O uso das instalações da EJ18 fica condicionado à aprovação prévia da Direção desta Escola.

Art. 6º - Os casos omissos e situações excepcionais serão decididos pela Direção da EJ18.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de janeiro de 2016.

**Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE**

**Diretora da Escola Judicial**

**TRT 18ª Região**

**DEJT:1900/2016- Disponibilização 20/01/2016**